



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI N° 1.462, de 6 de Julho de 2018.

Altera o caput do artigo 1 e o §º 1 do artigo 1º e acrescenta o §º 3º ao artigo 1º, todos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o caput do artigo 1º e o §º 1 do artigo 1º, todos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, os quais passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º O(a) servidor(a) público(a) municipal de provimento efetivo ou estável sujeito(a) ao regime igual ou superior a 30 (trinta) horas semanais, acumulados ou não, desde que todos os vínculos sejam com o Município de Nova Andradina, fica autorizado(a) a reduzir a carga horária de trabalho para 20 (vinte) horas ininterruptas se for pai ou mãe de pessoa com deficiência que necessite de constantes cuidados paternos ou maternos.

§1º Compete ao servidor(a) público municipal escolher qual o período de trabalho que pretende a redução da carga horária (matutino, vespertino e noturno), desde que esteja em consonância com o horário de trabalho do órgão/repartição que é vinculado.

Art. 2º Fica acrescentado o §º 3º ao artigo 1º da Lei 327, de 28 de agosto de 2002, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º ...

[...]

§3º O servidor(a) que desenvolve a atividade de magistério na Secretaria Municipal de Educação e preenche os requisitos constantes no caput desde artigo para obter a redução da carga horária de trabalho fica autorizado a trabalhar por 20 (vinte) horas descontinuas por decisão fundamentada do Secretário(a) Municipal que demonstre o interesse público.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.463, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Praça localizada na Quadra 6, do Conjunto Habitacional dos Professores de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A PRAÇA localizada na quadra 6, do CONJUNTO HABITACIONAL DOS PROFESSORES, no Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se "JOAQUIM SOARES".

Art. 2º A denominação mencionada no Artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao Senhor JOAQUIM SOARES, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.464, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua "L" no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "L" localizada no Residencial Royal Park, na área urbana do Município de Nova Andradina - MS, passará a denominar-se RUA "OSVALDO EMÍDIO BASTOS".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta à Senhora OSVALDO EMÍDIO BASTOS pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.465, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua "G" no Residencial Royal Park na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A RUA "G", localizada no Residencial Royal Park, na área urbana do Município de Nova Andradina - MS, passará a denominar-se RUA "TEODORA NUNES PAULISTA".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta à Senhora TEODORA NUNES PAULISTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.466, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação do Centro de Educação Infantil (unidade do Proinfância Creche Tipo 1) no Bairro Irman Ribeiro de Nova Andradina/MS, que a passa a ter a seguinte denominação "Centro de Educação Infantil" ODILA CARRARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Educação Infantil (Unidade do Proinfância Creche Tipo I) no Bairro Irman Ribeiro, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ter a seguinte denominação: "Centro de Educação Infantil" "ODILA CARRARA".

Art. 2º A denominação mencionada no Artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a Senhora "ODILA CARRARA", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.467, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua "1", Jardim Ipanema Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "1", localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se "DILCE MORA DAS NEVES".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta a SENHORA "DILCE MORA DAS NEVES", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul".

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.468, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da RUA "4", localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "4", localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "CASSIANO JOSÉ RODRIGUES".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "CASSIANO JOSÉ RODRIGUES", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI N° 1.469, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a denominação da RUA 3, localizada no Jardim Ipanema, Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "3", localizada no JARDIM IPANEMA, Município de Nova Andradina-MS, passará a denominar-se RUA "ARMANDO FELIX DE SÁ".

Art. 2º A denominação mencionada no artigo 1º desta Lei refere-se à HOMENAGEM PÓSTUMA que o Município de Nova Andradina presta ao SENHOR "ARMANDO FELIX DE SÁ", pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.470, de 6 de Julho de 2018.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.434 de 28 de Março de 2018, a qual dispõe a denominação da Rua "I", localizada no Conjunto Habitacional Jardim Primavera, na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.434 de 28 de março de 2018, a qual dispõe a denominação da Rua "I", localizada no Conjunto Habitacional Jardim Primavera na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 6 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.471, de 10 de Julho de 2018.

Altera, revoga e acrescenta dispositivos na Lei 1.421, de 7 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º, o caput do artigo 2º, o caput do artigo 6º e o caput do artigo 11, todos da Lei 1.421, de 7 de dezembro de 2017:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar processo de chamamento público a fim de selecionar pessoa jurídica do ramo de construção civil para desenvolver projeto habitacional destinado a atender às famílias de baixa renda que se encaixam nos critérios definidos no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV do Governo Federal e, posteriormente, doar o imóvel ao FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, regido pela Lei Federal nº 10.188/2001, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, responsável pela gestão do fundo financeiro e operacionalização do PMCMV.

Art. 2º O imóvel em que será construído pela pessoa jurídica selecionada no chamamento público e, posteriormente, doados às famílias que vierem a ser selecionadas pelo FAR é o constante na matrícula 21.379 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Andradina.

Art. 6º O imóvel objeto de doação desta lei fica desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominical.

Art. 11 O imóvel, objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos:

Art. 2º Ficam acrescentados o parágrafo único e seus respectivos incisos ao artigo 2º e as alíneas "a" e "b" ao artigo 11, todos da Lei 1.421, de 7 de dezembro de 2017:

Art. 2º ...

Parágrafo único. O bem imóvel descrito no caput do artigo 2º desta Lei será utilizado exclusivamente no âmbito do PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida – 0 a 3 Salários Mínimos – e constarão dos bens e direitos integrantes do patrimônio do Fundo Financeiro, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens e direitos, as seguintes restrições:

I – Não integram o ativo da CAIXA;

II – Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA;

III – Não compõem a lista de bens e direitos da CAIXA, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV – Não podem ser dados em garantia de débito de operação da CAIXA;

V – Não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA, por mais privilegiados que possam ser;

VI – Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre os imóveis.

Art. 11 ...

a) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto da doação;

b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecerem sob a propriedade do FAR;

Art. 3º Ficam revogados o inciso I do artigo 2º e suas respectivas alíneas, o artigo 3º, caput e seus respectivos incisos e parágrafos, o artigo 4º, caput e seus respectivos parágrafos, o artigo 7º, caput e seus respectivos parágrafos, o artigo 8º, caput e seu respectivo parágrafo e o artigo 9º, todos da Lei 1.421, de 7 de dezembro de 2017.

Nova Andradina-MS, 10 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2017 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 268/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS PARA CONTROLE DE PONTO COM BIOMETRIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA C.I 089/2017 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO.Tendo como FORNECEDOR (ES):PASCOAL OLIVIO FELIZER ME, sob CNPJ nº 81.722.829/0001-08. Vigência: 06/09/2017 à 06/09/2018. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 5 de julho de 2018.

Walter Fernandes
 Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 323/18 Data: 06/02/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 55.382,04 (cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e dois reais e quatro centavos)

Credor: 2095 CM HOSPITALAR S/A

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO HERCEPTIN 440 MG , COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE MARIA CEZARIO OLIVEIRA , AUTOS Nº0801103-26.2015.8.12.0017.

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1284/18 Data: 05/07/2018

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
 C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.1106	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.068,00 (quatro mil e sessenta e oito reais)

Credor: 1526 ADILSON CORTICA DIONISIO

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO COM A FINALIDADE DE ATENDER AÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE JOSE CICERO ALVES BALBINO , AUTOS Nº0900036-97.2016.8.12.0017.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1948/18 Data: 06/07/2018

Licitação: Processo: 63580/18, Pregão: 119/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.07	- SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	13.392.0027	- Coordenação administrativa
Projeto/Atividade:	2.063	- Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.1109	- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

Valor Total do Empenho: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ARQUIVANCAS PARA ATENDER O JOGOS ESCOLARES E DA JUVENTUDE DE MS. NA MODALIDADE DE BASQUETEBOL.NO CENTRO DE EVENTOS JOSÉ ANTONIO ZANQUETA.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DA ATA

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 01/2018.

PROCESSO – Nº 04/2018

ATA Nº: 02/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros alimentícios, copa e cozinha, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do edital.

EMPRESAS:Marli Cosim de Oliveira

OF Moura Eireli

VALOR: R\$ 5.172,52 (cinco mil e cento e setenta doisreais e cinquenta e dois centavos)

Valor: R\$ 2.725,00 (dois mil e setecentos e vinte cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 Meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial.

FONTE DE RECURSO: Câmara Municipal de Nova Andradina

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.2.098.3.3.90.30.00.00.00

Nova Andradina-MS, 14 de maio 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO
Processo nº 4/2018
PREGÃO Nº 14/2018

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
Paulo Aparecido da Silva

OBJETO: Material de expediente para o ano de 2018, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

AMPARO LEGAL: Lei 10.520,17 de julho de 2002.

VALOR Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

DOTAÇÃO: 01.01.2.098.3.3.90.30.24.00.00.00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16.00.00.00

ASSINAM Mario Ferreira de Oliveira
Paulo Aparecido da Silva
Nova Andradina, MS, 19 de junho de 2018.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 22/06/2018

Nº do empenho: 117/18
Pregão

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: R\$ 2.430,45 (dois mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e cinco centavos)

Credor: 195 ANDRE MIRANDOLA

OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2018, PROCESSO Nº 14/2018, CONFORME A AUTORIZAÇÃO Nº27/2018 EM ANEXO.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 22/06/2018

Nº do empenho: 114/18
Pregão

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: R\$ 2.883,90 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos)

Credor: 38 LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA - ME

OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2018, PROCESSO Nº 14/2018, CONFORME A AUTORIZAÇÃO Nº24/2018 EM ANEXO.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 22/06/2018

Nº do empenho: 115/18
Pregão

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: R\$ 3.138,00 (três mil cento e trinta e oito reais)

Credor: 83 EVERTON LUIS OSHIRO - ME

OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2018, PROCESSO Nº 14/2018, CONFORME A AUTORIZAÇÃO Nº25/2018 EM ANEXO.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 22/06/2018

Nº do empenho: 113/18
Pregão

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

Órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.101	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Credor: 841 PAULO APARECIDO DA SILVA

OBJETO: DESPESA QUE SE EMPENHA PARA OCORRER AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE, REFERENTE AO PREGÃO Nº 04/2018, PROCESSO Nº 14/2018, CONFORME A AUTORIZAÇÃO Nº23/2018.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 1/2018 - PR
	Processo Administrativo: 4/2018 Processo de Licitação: 4/2018 Data do Processo: 15/03/2018
Folha: 1/1	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 4/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/05/2018
- e) Objeto da Licitação: Gêneros alimentícios, copa e cozinha para 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf e.cotação):	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R\$)
-000894- MARLICOSIM DE OLIVEIRA	10	0,0000	5.172,52
-000893- OF MOURA EIRELI	3	0,0000	2.725,00
	13		7.897,52

Nova Andradina, 15 de Maio de 2018.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 15.487.762/0001-31 Rua São José nº 664 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 3/2018 - PR Processo Administrativo: 5/2018 Processo de Licitação: 5/2018 Data do Processo: 25/05/2018 Folha: 1/1
--	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Câmara Municipal, Mario Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2018
 b) Licitação Nr.: 3/2018-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 12/06/2018
 e) Objeto da Licitação: Materiais para reparo de cômodos da Câmara Municipal.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cf. e. cotação):	(em Reais R\$)		
	Qtd de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
-000783 - CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA -	10	0,0000	5.470,54
-000581 - CORNETO E PEREIRA LTDA	42	0,0000	4.241,58
	52		9.712,12

Nova Andradina, 12 de Junho de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 02/07/2018, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 122/2018 – processo administrativo n.º 63695/2018, conforme Ata de julgamento à fls. 153, considerando-o **FRUSTRADO**, referente: Aquisição de Ração Canina, Felina e Equina, para atender o Centro de Controle de Zoonoses CCZ, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme CI nº 098/2018 e solicitação nº 392/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 02 de julho de 2018.

NORBERTO FABRI JUNIOR
 Secretário Municipal de Saúde
 Ordenador de Despesa



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
 Governo Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018, objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM FINALIDADE DE ATENDER A GRANDE DEMANDA DE AÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA. DEVERÁ SER APLICADO O PREÇO CAP, CONFORME INCISO V DO ART.2º DA RESOLUÇÃO CMED nº3, DE 02 DE MARÇO DE 2011. Tendo como FORNECEDOR (es): **A.D.DAMINELLI-ME, CNPJ sob n.º 10.749.758/0001-80** - vigência 26/03/2018 à 26/03/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 09 de julho de 2018.

Norberto Fabri Junior
 Secretário Municipal de Saúde

Rua José Pereira Sobrinho, 808 – Bairro Capilé
 Nova Andradina – MS – Fone/Fax: 0xx(67) 3441-0200 – CEP 79750-000
 saude@pmna.ms.gov.br

PORTARIA Nº. 231, de 9 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 15 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **MARCEL DE ANDRADE CUNHA**, ocupante do cargo de **Técnico de Serviços Organizacionais**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 49.199/2017).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 15 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 9 de julho de 2018.
José Gilberto Garcia
 PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1949/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62575/18, Pregão: 104/2018, Ata nº.: 67/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 3.414,68 (três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos)

Credor: 274 VERONEZI & BANDEIRA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1950/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62575/18, Pregão: 104/2018, Ata nº.: 67/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 6.032,24 (seis mil trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1951/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62575/18, Pregão: 104/2018, Ata nº.: 67/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 9.458,87 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos)

Credor: 4609 CORNETO & PEREIRA LTDA

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2018.

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1952/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62575/18, Pregão: 104/2018, Ata nº.: 67/2018

Município: Nova Andradina
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.219,00 (quatro mil duzentos e dezenove reais)

Credor: 3866 COMERCIAL STª. MARIA MAT. CONSTRUÇÃO

Objeto:

PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 67/2018.

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1953/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62575/18, Pregão: 104/2018, Ata n°.: 67/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.808,00 (um mil oitocentos e oito reais)

Credor: 345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 67/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1954/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62575/18, Pregão: 104/2018, Ata n°.: 67/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 04.122.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00.1000	- Outros Serviços de Pessoa Juridica

Valor Total do Empenho: 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 345 COMERCIAL ELETRICA ANZAI LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER SEMUSP, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 67/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1957/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 62267/18, Pregão: 108/2018, Ata n°.: 68/2018

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 16	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Unidade: 16.20	- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
Funcional: 04.123.0018	- Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2.025	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão
Elemento: 3.3.90.39.80.00.00.00.1000	- Hospedagem

Valor Total do Empenho: 3.580,00 (três mil quinhentos e oitenta reais)

Credor: 4413 HOTEL TROPICAL LTDA

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HOSPEDAGEM PARA ATENDER SEC. MUN. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 68/2018.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1955/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 49556/18, Pregão: 218/2017, Ata n°.: 146/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Tránsito
Elemento: 3.3.90.30.16.00.00.00.0071	- Material de expediente

Valor Total do Empenho: 105,00 (cento e cinco reais)

Credor: 144 BRUNO ARIZOLI CORREIA BATISTA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER O DEMTRAN, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2017.**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1956/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 49556/18, Pregão: 218/2017, Ata n°.: 146/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação	
Órgão: 21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade: 21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional: 15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Tránsito
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0071	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais)

Credor: 6026 F. C. SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER O DEMTRAN, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 146/2017.**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho N°.: 1287/18 Data: 09/07/2018

Licitação: Processo: 55591/2017, Pregão: 289/2017, Ata n°.: 199/2017

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação	
Órgão: 05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.244.0002	- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade: 2.008	- Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saude Epidemiologica
Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0014	- Outros Materias de Consumo

Valor Total do Empenho: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Credor: 1976 YVU INDUSTRIA DE CONFEÇÕES LTDA - ME

Objeto:
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE KIT INDIVIDUAL PARA MANICURE COM FINALIDADE DE ATENDER A CAMPANHA DE HEPATITES VIRÁIS, PARA ATENDER O SAE-IST/AIDS, CONFORME C.1 18 SAE/IST - AIDS/HV.**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIREITO DE USO N° 007/2018****DAS PARTES:** de um lado o Município de Nova Andradina, e de outro lado MARIA APARECIDA ALVES, resolvem, celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes:**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Autorização de Direito de Uso, do bem (novo) abaixo especificado:

REGISTRO PATRIMÔNIO	ESPECIFICAÇÃO
8.230	TANQUE RESFRIADOR de LEITE, com capacidade individual de 1.000 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca REAFRIO.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2018 a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por mais 02 anos mediante termo aditivo, ajustado entre partes.**DO ALUGUEL:** A Autorizada constituída em mora, além de por ela responder, passará a pagar aluguel mensal em favor da Autorizante, desde já fixado em R\$ 100,00 (cem reais), caso não o devolva no prazo estipulado na Cláusula Sétima.JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
AUTORIZANTENova Andradina - MS, 24 de maio de 2018.
MARIA APARECIDA ALVES
Produtora
AUTORIZADA

PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador Municipal

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n° 40/2017, 41/2017, 30/2017, 31/2017

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução n° 54/2016 resolve registrar o ENCERRAMENTO do CONTRATO N°40/2017, 41/2017, 30/2017, 31/2017, celebrado com: BARONCELLI & BARONCELLI LTDA-ME, DI VIANA LABORATORIO LTDA-ME.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de julho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 104/2017**

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº104/2017**, celebrado com o(s) Fornecedor(es): BRIATO COM.MED.HOSPE SERVIÇOS LTDA, EVERTON LUIZ OSHIRO-ME, JB ASSISTENCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGIOS, ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 09 de julho de 2018.

Norberto Fabri Junior
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018
TIPO “TÉCNICA E PREÇO”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, através da sua Comissão Especial de Licitação tomapúblico, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO Nº 63227/2018 – FLY Nº 0333.0004432/2018.

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2018

OBJETO: Contratação de elaboração de anteprojeto urbanístico para ordenamento e dinamização de trechos urbanos de área central e de planejamento de ciclovias e ciclofaixas nas Avenidas Joaquim de Moura Andrade e Eurico Soares Andrade, em Nova Andradina/MS conforme Projeto Básico e demais especificações técnicas constantes do presente ato convocatório e seus anexos.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 13 de Agosto de 2018 às 07:30 horas.

LOCAL Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, sito a Av. Antonio Joaquim de Moura Andrade, 541 – Centro – Nova Andradina – MS.

O Edital estará a disposição dos interessados nosite da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços *online* – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS, ou aquelas que atenderem até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento dos envelopes

Nova Andradina (MS), 10 de Julho de 2018.

Gilberto Barbieri
Presidente C.E.L.